Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1267/2024 de 18/06/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

07.001 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEPART. SERV. URBANOS 15.452.0008.2.025 - MANUT. DO SERVIÇO DE RECOLHIM. E DESTINAÇÃO DO LIXO.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic.	103.200,00
		Diretas	

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 18 de junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITRAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla Agente de Administração